

LEI Nº 1.509, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Projeto de Lei nº 008/2025
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra e dá outras providências”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de São Lourenço da Serra, passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I– Nome do Poder: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ou CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

II– Inscrição obrigatória: **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**

III– Identificação do responsável pelo uso do veículo: **NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO;**

IV– Reclamação: **DENÚNCIAS: LIGUE (11) 4687-2700 - Prefeitura Municipal/ (11) 4686-1461 - Câmara Municipal**

§ 1º. Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

§ 2º. O telefone para denúncias deverá ser sempre o da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º. A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou da Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 3º. O veículo de uso exclusivo do Prefeito fica isento desta identificação, por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de maio de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL